EDITAL Nº 54/2023 – REITORIA – COORDENAÇÃO DE PESQUISA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO,, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas são ofertadas em duas modalidades:

3.1.1 Bolsa Monitoria, com remuneração a título de bolsa-auxílio, incidindo em forma de desconto na mensalidade do curso, no valor de 50%, para o cumprimento de 10 (dez) horas de atividades semanais dedicadas ao Programa de Monitoria.

3.1.2 Monitoria em caráter Voluntário, para o cumprimento de 5 (cinco) horas de atividades semanais dedicadas ao Programa de Monitoria, sem qualquer tipo de bolsa ou desconto.

3.2 A disposição das vagas se dará em função do número de alunos por Polo de Apoio Presencial (PAP), de modo que:

3.2.1 Para os polos que possuem entre 5 e 9 alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, na modalidade a distância, será ofertada 1 vaga para Monitoria em caráter Voluntário.

3.2.2 Para os polos com 10 a 49 alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, na modalidade a distância, será ofertada 1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%, podendo coexistir com 1 vaga em caráter Voluntário, conforme a necessidade do polo.

3.2.3 Para os polos com 50 a 99 alunos matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, na modalidade a distância, será ofertada 1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%, podendo coexistir com 2 vagas sem caráter Voluntário, conforme a necessidade do polo.

3.2.4 Para os polos com 100 alunos ou mais matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, na modalidade a distância, será ofertada 2 vagas com Bolsa Monitoria de 50%, podendo

uninter.com | 0800 702 0500

coexistir com 2 vagas em caráter Voluntário, conforme a necessidade do polo.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar os alunos na instalação e uso de softwares, recomendados pelos professores-tutores, para a execução de atividades do curso;

4.2.3 Auxiliar os alunos nas atividades práticas;

4.2.4 Zelar e auxiliar na manutenção dos Kits de laboratório e LPIs do PAP, bem como os ambientes de uso;

4.2.5 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.6 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;

4.2.7 Acompanhar as disciplinas do curso, apresentando sugestões aos tutores;

4.2.8 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.9 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.10 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso do AVA Univirtus;

4.2.11 Auxiliar na organização de grupos de estudos sobre as disciplinas da fase;

4.2.12 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico**),** que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.13 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.14 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;

4.2.15 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;

4.2.16 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no de modo híbrido. Parte será desenvolvido no seu respectivo Polo de Apoio de Presencial e parte será desenvolvida on-line;

4.2.17 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 11/11/2023 a 27/11/2023.

5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link: https://forms.gle/QjJ14a1t7qN42CoS8

5.3 O formulário de inscrição pede que o candidato opte pela modalidade da vaga: Bolsa Monitoria ou Monitoria em caráter Voluntário. Para saber se há vaga de Bolsa Monitoria ofertada em seu Polo de

Apoio Presencial, o candidato deve verificar o **Anexo A**, no final deste documento.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Estar aprovado nas disciplinas: Cálculo Integral e Diferencial a uma Variável, Eletricidade (ou Circuitos Elétricos I), Lógica de Programação e Algoritmos e Química Geral;

6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRA VALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link https://forms.gle/QjJ14a1t7qN42CoS8, conforme apontado no item 5.2 deste Edital.

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Servirão de referências, para efeito classificatório, as experiências profissionais dos candidatos nas áreas relacionadas à Engenharia de Computação (eletrônica, eletrotécnica, automação e controle, informática e programação), a formação acadêmica adicional (técnico, graduação e pós-graduação) e o desempenho acadêmico no curso de Engenharia de Computação;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

8.2.1 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, o Responsável do PAP deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail monitoria.computacao@uninter.com até o dia 27/11/2023.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade

nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até 31/01/2024 em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 10 horas semanais para 50%, para atendimento de alunos dos cursos de computação da Escola Superior Politécnica;

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de 50%;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de 05/02/2024 a 31/12/2024.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam ou que tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 ou 10 horas será distribuída conforme a necessidade a necessidade de trabalho estabelecido pelo coordenador do projeto de monitoria;

12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para

monitores bolsistas, 100 horas para 10 horas semanais. Para os monitores voluntários, serão 100 horas de certificação.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação deverá encaminhar via e-mail para monitoria.computacao@uninter.com entre os dias 31/01/2023 e 05/02/2023, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em 05/02/2024.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Prof.ª Dr. ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO A – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE MONITORIA

Polos em que será ofertada somente **1 vaga para Monitoria em Caráter Voluntário**	
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	PAP FORTALEZA 03 (PONTES VIEIRA) - CE
PAP PARAUAPEBAS - PA	PAP CAMPO LARGO - PR
PAP FORTALEZA 01 (FARIAS BRITO) - CE	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO) - MS
PAP OSASCO - SP	PAP IMPERATRIZ (SUPERPOLO) - MA
PAP MONTES CLAROS - MG	PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS) - SP
PAP PELOTAS - RS	PAP SÃO JOSÉ - SC
PAP HERVAL D OESTE - SC	PAP SINOP - MT
PAP SOROCABA (CENTRO) - SP	PAP ITAÚNA - MG
PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO) - RS	PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT
PAP SAPUCAIA DO SUL - RS	PAP LINHARES - ES
PAP CRICIÚMA (SUPERPOLO) - SC	PAP MARINGÁ - PR
PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE) - GO	PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE
PAP POUSO ALEGRE - MG	PAP SERRA (SUPERPOLO) - ES
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO) - MG	PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM
PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	PAP MANAUS (CHAPADA - SUPERPOLO) - AM
PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR	PAP TAUBATÉ - SP
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES
PAP TERESINA (CENTRO) - PI	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
PAP PALHOÇA - SC	PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA) - AL
PAP CABO FRIO - RJ	PAP BENTO GONÇALVES - RS
PAP SANTO ANDRÉ (SUPERPOLO) - SP	PAP VARGINHA - MG
PAP BELÉM - PA	PAP BELÉM (MANGUEIRÃO) - PA
PAP CASCAVEL (CENTRO) - PR	PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG
PAP SETE LAGOAS - MG	PAP PATO BRANCO - PR
PAP MONTENEGRO - RS	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	PAP ARARAQUARA - SP
PAP JUIZ DE FORA 01 (CENTRO) - MG	PAP PARANAGUÁ - PR
PAP SANTA ROSA - RS	PAP RECIFE (BOA VIAGEM) - PE
PAP FOZ DO IGUAÇU (UNIPR) - PR	PAP RECIFE (CENTRO - SUPERPOLO) - PE
PAP CONTAGEM - MG	PAP TUBARÃO - SC
PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	PAP ARAUCÁRIA - PR
PAP RESENDE - RJ	PAP RIO BRANCO (SUPERPOLO) - AC
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP	PAP SANTA MARIA - RS
PAP ITAPEVA - SP	PAP CAMAÇARI - BA
PAP BARRA MANSA - RJ	PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO DOS BANDEIRANTES) - RJ
PAP PETRÓPOLIS - RJ	PAP LAJEADO - RS
PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO	
Polos em que será ofertada **1 vaga para Monitoria em Caráter Voluntário** e **1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%**	
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SUPERPOLO) – SP

PAP CURITIBA (CATEDRAL) - PR PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) - DF PAP CURITIBA (CIC) - PR PAP CURITIBA (UBERABA) - PR PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS PAP VOLTA REDONDA - RJ PAP ANÁPOLIS - GO	PAP UBERLÂNDIA (SUPERPOLO) - MG PAP CANOAS - RS PAP JOINVILLE (SUPERPOLO) - SC PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR PAP SÃO LEOPOLDO - RS PAP PORTO VELHO - RO PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - SUPERPOLO) - MA
Polos em que será ofertada 2 vagas para Monitoria em Caráter Voluntário e 1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%	
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR	